



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

**1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA HABITACIONAL Nº01/2023
PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA FIRMADO EM 02 DE
AGOSTO DE 2023.**

Que entre si realizam, o Município de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo **Prefeito Municipal Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a **OSC - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA ADEHASC**, neste ato representado pelo Sr. **Djalma Morell**, portador do CPF sob o nº 702.633.459-04 e da RG nº 2.485.858, doravante denominada **COOPERANTE**, com fundamento no art. 182 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades), através da (Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Federal nº 13.019/2014, conforme Art. 2º item VIII-A), **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o prazo do Acordo de Cooperação nº 01/2023 da Inexigibilidade 22/2023, de credenciamento de organização de sociedade civil – osc sem fins lucrativos, visando a prestação de serviços especializados no desenvolvimento de trabalhos de regularização fundiária – REURB especial e/ou REURB-S habilitada para elaboração de termo de cooperação técnica para regularização fundiária em áreas do município de Rodeio Bonito-RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

Cláusula Primeira - do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 01/2023 firmado em 02 de agosto de 2023, de credenciamento de organização de sociedade civil – OSC sem fins lucrativos, visando a prestação de serviços especializados no desenvolvimento de trabalhos de regularização fundiária – REURB especial e/ou REURB-S habilitada para elaboração de termo de cooperação técnica para regularização fundiária em áreas do município de Rodeio Bonito-RS, conforme lei federal nº 13.465/2017, lei federal nº 13.019/2014 e lei municipal nº 4.442/2022, pelo período de 02 de agosto de 2024 a 01 de agosto de 2025, conforme cláusula quinta do Acordo de Cooperação original.

Cláusula Segunda: Permanecem inalterados as demais cláusulas do Acordo de Cooperação original que não colidam com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 02 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS
Paulo Duarte
CPF: 344.372.821-91

ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SU: 78486875000132
DN: cn=ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SU 78486875000132, c=BR, o=ICP-Brasil, ou =Certificado PJ A1, email=outromundo.1111@gmail.com
Data: 2024.08.05 08:09:49 -03'00'

AS. P/S Djalma Morell
OSC Assoc. p/Desenv. Habit. Sust. de SC- ADEHASC
CPF: 702.633.459-04



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86

